

TERMO DE REVOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL MUNICÍPIO DE BURITI ALEGRE/GO, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a recomendação da Secretaria Municipal de Controle Interno exarada no processo.

CONSIDERANDO a necessidade de unificação das demandas apresentadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

CONSIDERANDO que o processo da Dispensa de Licitação nº 116.2025 ainda não foi finalizado, de forma que não existe qualquer empresa vencedora.

CONSIDERANDO não haver qualquer prejuízo ao erário e às licitantes em razão da não continuação da presente licitação.

CONSIDERANDO o disposto no art. 71, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21, bem como art. 165, inc. I, alínea “d”.

RESOLVE:

REVOGAR o Processo Administrativo nº 116.2025, referente à Dispensa de Licitação cujo objeto é material de limpeza e higiene.

Na forma do art. 71, inc. III da Lei Federal nº 14.133/21 c/c art. 165, I, “d” e § 5º, dê-se ciência aos interessados da revogação da presente licitação, para que, querendo, exerçam a ampla defesa e o contraditório, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados da publicação e recebimento.

Buriti Alegre/GO, 04 de fevereiro de 2025.

LUCIANA FERREIRA BARBOSA SANTANA
GESTORA DO FMAS E SEC. MUN. ASSIST. SOC